



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Revoga o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011, que criou e organizou os núcleos de inquéritos da Capital e de Arapiraca, respectivamente no 1º e no 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas e, ainda, disciplinou a tramitação dos procedimentos policiais e similares.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, com base no art. 8º, inciso XXV, do seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a nova redação dada ao art. 306 do Código de Processo Penal, pela Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011;



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e o local em que se encontra ao Ministério Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de agosto de 2011.  
Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça Substituto), Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral do MPE/AL), Artran de Pereira Monte, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

